



SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 104 de 15/3/99
Aularedo de 22 folhas
Ass. _____

Publique - se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões

24, março, 99

- Presidente

FLS. N.º 01

RGL 1047

PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 1999

Dispõe sobre a transformação em Estância Climática o Município de Pedra Bela.

A Assembléia Legislativa do Estado de São

Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformada em Estância Climática o Município de Pedra Bela.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa transformar o Município de Pedra Bela em Estância Climática para que o mesmo possa manter suas riquezas naturais, bem como ajudar a comunidade a viver do turismo que é uma das marcas da comunidade.

O Município de Pedra Bela tem cerca de 6.000 habitantes, situado no Sudoeste do Estado de São Paulo, na Região Administrativa de Campinas e na Região de Governo de Bragança Paulista.

Possui belezas naturais, com flora e fauna exuberantes, notadamente no bairro das Pitangueiras, matas que ainda preservam um banco genético de natureza tropical com ecossistemas representativos, abrigando mamíferos como o bugio-do-mato, veado do campo e lontras.

O Município de Pedra Bela apresenta clima subtropical, em consequência do alto grau de pluviosidade e das temperaturas média de 17.º C no mês quente (janeiro) e de 13.º C. no mês

23 MAR 1999 028206



FLS. Nº 2
RGL. 104
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Situado a uma altitude de 1300 metros acima do nível do mar, com acesso pavimentado, recebe constantemente a visitação de romeiros e oferece uma bela visão panorâmica da região. Grupos de alpinismo e grupo de caminhadas ecológicas são impulsionados pela beleza do lugar.

O povoado que deu origem à cidade teve a denominação de Santa Cruz do Feital, fundado por José Antônio de Oliveira em 1869, integrando o apogeu paulista do ciclo do café. Em 1929, o povoado tornou-se Distrito de Bragança Paulista e em 1930 foi elevado à categoria de Vila. Em 1945 o nome de Vila da Pedra Grande, foi alterado para Pedra Bela. A emancipação político-administrativa deu-se em janeiro de 1964, através da Lei n.º 8.092.

Assim, um dos caminhos para garantir as atividades essenciais é o climático, que desenvolva e explore os recursos naturais existentes, ampliando as possibilidades econômicas e sociais.

Ante o exposto, entendemos ser oportuna a aprovação desta propositura, contando, para tanto, com inestimável beneplácito de nossos pares.

Sala das Sessões, em


Nabi Abi Chedid
Deputado Estadual

PSD

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 241 3/1989

Conferente

Comissão de Ordenamento Legislativo

